



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 27 de Março de 2023 • Ano XV • Nº 870

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - André Gessé Morais / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida J.K., nº 763 São Francisco

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJQ5NJMZRUQ2QKZGOUNBQT

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

de 27 de março de 2023

**Altera o caput do Artigo 83 do
Regimento Interno da Câmara
Municipal de Ibotirama-Ba.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.26 e o inciso VI do art.28, do Regimento Interno, bem como o inciso I do §5º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Ibotirama, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução:

Art.1º. O Artigo 83, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibotirama-Ba, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. As Sessões Ordinárias serão realizadas as quintas-feiras, exceto em feriados, e terão duração de 4h, iniciando-se às 19h30min, no período compreendido entre 1º de fevereiro à 30 de junho e 1º de agosto à 30 de novembro, de cada sessão legislativa.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução Legislativa nº 002/2021, de 8 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal, sob a Edição nº651.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, em 27 de março de 2023.

André Gessé Morais
PRESIDENTE

Silvano Santos de Almeida
VICE-PRESIDENTE

Felisberto Gomes dos Santos
1º SECRETÁRIO

Aldenor Moreira Jorge Junior
2º SECRETÁRIO